



SENADO FEDERAL

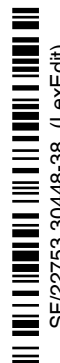
REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de analisar as condições de segregação da Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear) no processo de desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) e a criação da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar).

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Senhora Arlene Costa Nascimento, secretária da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica (SeinfraEle) do Tribunal de Contas da União (TCU);
- o Senhor Christiano Vieira da Silva, secretário da Secretaria de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia (MME);
- o Senhor Diogo Mac Cord, secretário da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia (ME);
- o Senhor Ney Zanella dos Santos, representante da União na Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar);
- o Senhor Nivalde de Castro, coordenador-geral do Grupo de Estudos do Setor Elétrico (GESEL) do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IE/UFRJ);
- o Senhor Rodrigo Limp Nascimento, presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRAS);
- o Senhor Ikaro Chaves, representante do Coletivo Nacional dos Eletricitários (CNE);



- o Senhor Paulo Arthur, representante da Associação dos Engenheiros e Técnicos do Sistema Eletrobras (AESEL);
- a Doutora Clarice Ferraz, pesquisadora do Instituto Ilumina.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), prevê a reestruturação societária da Eletrobras para manter a Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear) e Itaipu Binacional (Itaipu) sob o controle da União. No mesmo diploma legal, a União foi autorizada a criar sociedade de economia mista ou empresa pública para manter sob seu controle a operação de usinas nucleares e a titularidade do capital social e a aquisição dos serviços de eletricidade de Itaipu. Para esse fim, em 10 de setembro de 2021, por meio do Decreto nº 10.791, foi criada a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar). É uma empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, organizada sob a forma de sociedade anônima e cujo capital social é de propriedade integral da União. Posteriormente, no dia 22 de fevereiro de 2022, a 181ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Eletrobras aprovou a reestruturação societária da empresa para manter sob o controle da União, por meio da ENBPar, as instalações e participações da Eletrobras na Eletronuclear e em Itaipu.

Infelizmente, o que o processo de desestatização da Eletrobras tem de célere falta-lhe em transparência, em publicidade. Se já não bastasse o mal explicado, para não dizer coisa pior, cálculo do valor adicionado aos contratos com as novas concessões das hidrelétricas da Eletrobras, discute-se agora, sabe-se lá com base em quais parâmetros, a valoração (*valuation*) dos ativos segregados na ENBPar. Segundo o noticiário, o Ministério da Economia informou que a

ENBPar terá orçamento de R\$ 4 bilhões “para que a estatal adquira o controle da Eletronuclear e a parte da Eletrobras no capital de Itaipu” [1].

Mesmo depois de mais de três anos de um Governo que prima em fazer terra arrasada dos princípios republicanos, ainda é possível surpreender-se com a prodigalidade na valoração dos ativos da Eletrobras nesse processo de desestatização ou, melhor dizendo, de liquidação de um patrimônio público, tão arduamente construído pelo Povo brasileiro.

São tantas as questões a esclarecer e de tamanha gravidade que seria impossível tratá-las em uma única audiência pública. Ante o exposto, no exercício da atribuição constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo pelo Senado, proponho a realização de audiência pública nesta Comissão para conhecer, analisar e debater as condições de segregação da Eletronuclear no processo de desestatização da Eletrobras. Afinal, a Eletronuclear é uma empresa que possui duas centrais termonucleares em operação, fundamentais para a confiabilidade do Sistema Elétrico Brasileiro, e uma terceira em construção. Além disso, as atividades nucleares são regidas por um marco legal rigoroso e detalhado, que inclui acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário. Portanto, na definição do futuro da Eletronuclear, não há espaço para soluções improvisadas e arranjos opacos.

Dentro desse escopo, o Senado e o Povo brasileiro devem ser informados, entre outras questões, sobre:

Como se deu a avaliação do valor da empresa (*valuation*)? Essa avaliação levou em consideração os investimentos necessários para manutenção de seu patrimônio atual, bem como os aprimoramentos necessários para consecução de seus objetivos legais?

Quais estudos embasaram a opção pela modelagem que resultou na criação da ENBPar?

Qual a participação que a nova Eletrobras, empresa integralmente privada, terá na gestão da Eletronuclear? Essa participação será obrigatória, ou disponível, podendo ser alienada, transferida ou abandonada?

Quais os possíveis riscos criados pelo acesso de agentes da iniciativa privada a material sensível do programa nuclear brasileiro? O acesso oferecido no modelo com a Eletronuclear/ENBPar possui precedente na prática internacional? Está de acordo com os parâmetros das organizações internacionais pertinentes, tais como a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)?

Quais são os dados disponíveis referentes à precificação futura da energia oferecida pelas usinas nucleares brasileiras?

Frente a importância do tema, peço o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores desta Comissão na aprovação deste Requerimento.

[1] Disponível em [https://www.cnnbrasil.com.br/business/nova\[1\]estatal-abrigara-ativos-de-eletronuclear-e-itaipu-apos-venda-da-eletobras/](https://www.cnnbrasil.com.br/business/nova[1]estatal-abrigara-ativos-de-eletronuclear-e-itaipu-apos-venda-da-eletobras/). Acesso em 11 de abril de 2022.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2022.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)